



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo nº. 2774-47.2016.5.05.0561

RECLAMANTE: ADELSON SOUSA SANTOS

RECLAMADO: SÃO SEBASTIÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E OUTROS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E DEPOSITO

Local da Penhora: R. ADELAR MARIA DE ANDRADE, 51, CAMPINHO, P. SEGURO
Data: 15/07/26

Certifico que, nos termos da Lei, Penhorei e Avaliei o(s) seguinte (s) bem (ns):

25.589 (VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM/AOTIVADA.

Avaliado em R\$ 182.705,46

DEPÓSITO

Certifico que **DEPOSITEI** o(s) bem(ns) penhorado(s) em poder de LUCIMAYRA KASSAHARA, CPF 03151502202, com endereço R. ADELAR MARIA DE ANDRADE, 51, CAMPINHO, PORTO SEGURO, o qual foi advertido(a) a informar eventual mudança de seu endereço, bem como a não alienar o(s) bem(ns) do(s) qual(is) foi feito(a) fiel depositário(a) sem prévia autorização do Juízo Federal.

DEPOSITARIO Lucimayra Kassahara

INTIMAÇÃO DO ATO

Certifico que no mesmo ato intimei LUCIMAYRA KASSAHARA, cientificando-o da Penhora acima, bem como do prazo de 5 dias para opor Embargos, ciente Lucimayra Kassahara

PORTO SEGURO/BA, 15 DE JULHO de 2026

ISAAC ROCHA NUNES

Oficial de Justiça Avaliador Federal

